



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2019.

Processo Administrativo nº 0074/2019.

**Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura em suas ações em todo Município, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral, conforme solicitado no memorando nº 008/19, da Secretaria Municipal de Agricultura, nos autos do processo administrativo nº 0074/19.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena / RJ, realizou-se, **em segunda convocação**, sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas visando à **Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura em suas ações em todo Município, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral, conforme solicitado no memorando nº 008/19, da Secretaria Municipal de Agricultura, nos autos do processo administrativo nº 0074/19**. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão e com a presença da maioria dos membros da Comissão Permanente de Licitações na forma da Portaria nº 100/2019, de 18/03/2019, constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, jornal diário de grande circulação (Jornal Extra), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência) com disponibilidade a partir do dia 30/05/2019 e 11/07/2019; verificou-se a presença da empresa **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI (12.403.062/0001-23)**, devidamente cadastrada, na forma do Edital, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, § 2º e 9º da Lei 8.666/93, que protocolou seus envelopes, na data e hora marcada para o certame, permanecendo seu representante para sessão; Vale ressaltar que várias empresas retiraram o edital, in loco, via e-mail ou através do site, entretanto algumas não se manifestaram a respeito da referida licitação; a Comissão observando que foram obedecidos os critérios legais estatuídos na 8.666/93 para realização do certame, deu prosseguimento com a abertura do envelope de habilitação da empresa supracitada, e observou que no envelope de habilitação da empresa havia o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, na forma do Edital, e ainda, as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

certidões atualizadas; neste momento, verificou-se que a empresa participante apresentou o Balanço Patrimonial em desconformidade com o edital, sendo desta forma julgada **inabilitada**; assim, conforme a empresa participante do presente certame foi declarada inabilitada, e, valendo-se do direito mencionado no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a regularização da documentação, a contar da presente data; foram os documentos devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente. Diante o exposto, o Presidente da CPL decidiu suspender a sessão, aguardando-se o prazo acima estabelecido, ficando sob sua guarda o envelope de proposta da empresa participante; nada mais havendo digno de nota nem a tratar, havendo renúncia expressa do licitante ao direito de recurso, segue assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

**Comissão Permanente de Licitações**

**Licitante**